

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.204, DE 2024

Declara o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

Autor: Deputado GILSON DANIEL

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Gilson Daniel, visa declarar o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

A matéria foi distribuída às Comissões Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva pelas Comissões (art. 24 II).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



A presente proposição pretende declarar o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

O nobre autor traz, detalhadamente, relevantes argumentos que fundamentam a merecida homenagem e reconhecimento:

Autor de grande parte dos materiais de referência utilizados no país, Dr. Castro liderou a construção da Política Nacional de Defesa Civil na estrutura dos quatro pilares: prevenção, preparação, resposta e reconstrução; trabalhou na organização do Manual de Planejamento em Defesa Civil, e na definição do CODAR – Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos. General Castro atuou como conferencista, instrutor, organizador, professor e gerente de projetos na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC). Ele foi o criador dos cursos de formação e capacitação que a SEDEC nos dias atuais utiliza para difundir sua doutrina e técnicas.

O General Antônio Luiz Coimbra de Castro teve, portanto, ativa participação no desenvolvimento das ações de defesa civil, tanto do ponto de vista da discussão conceitual e contribuição técnica, como na esfera das ações concretas que empreendeu.

Pela relevância do tema desta proposição, cabe a nós afirmarmos que a Defesa Civil desempenha um papel fundamental na prevenção, mitigação e resposta a desastres naturais, especialmente em um contexto de crise climática cada vez mais evidente. Eventos extremos têm se tornado mais frequentes e intensos, como demonstraram as enchentes e deslizamentos devastadores no Rio Grande do Sul em 2024, que deixaram milhares de desabrigados e chegou a 184 vítimas fatais, além de 806 feridos e, um ano após a tragédia, ainda 25 pessoas dadas como desaparecidas, além de danos severos à infraestrutura e ao meio ambiente. Situações semelhantes ocorreram na Bahia e em Minas Gerais entre 2021 e 2022, quando chuvas



intensas causaram alagamentos, deslizamentos e colapsos urbanos, evidenciando a vulnerabilidade de muitas regiões brasileiras.

A atuação da Defesa Civil nessas ocasiões foi crucial para coordenar ações de emergência, resgatar vítimas, distribuir mantimentos e orientar a população. No entanto, esses episódios também expõem a necessidade de investimentos contínuos em planejamento urbano, sistemas de alerta e educação ambiental. A intensificação dos eventos climáticos extremos, impulsionada pelo aquecimento global, exige uma abordagem preventiva e integrada entre governos, comunidades e instituições, com a Defesa Civil como protagonista na construção de cidades mais resilientes e seguras.

A proposta em análise tem o mérito de nos permitir abordar esse tema tão relevante e de homenagear a todos os profissionais da Defesa Civil ao reconhecer a atuação do General Antônio Luiz Coimbra de Castro.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.204, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

